ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO
CGC 22.679.153/0001-40

LEI Nº 1.272/91, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

"Autoriza construção de ponte sobre o córrego Mocambo e dá outras providências".

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a construir uma ponte sobre o Córrego Mocambo, no mesmo local da ponte antes existente na estrada São Francisco - Santana de Minas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco (MG), 05 de dezembro de 1991

JOSINOR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 84 V
do livro REGISTRO DE LEIS Nº 39
Em: 05 / 12 / 91
Ass do Encarregado